



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Gabinete do Presidente

**LEI COMPLEMENTAR Nº 008 DE 08 DE ABRIL DE 2020.**


EMENTA: "Modifica dispositivo do Código Tributário Municipal - Lei Municipal nº. 379 de 28 de novembro de 1997. "

Lei: A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte

**ART. 1º** - O subitem 16.01 da tabela de que trata o artigo 40 da Lei Municipal nº. 379 de 28 de novembro de 1997, alterada pela Lei Municipal 2879 de 29 de setembro de 2017, passa a vigorar com a alíquota de 0,02% (zero vírgula zero dois por cento);

**ART. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE ABRIL DE 2020.

  
**MARIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

Mensagem nº 013/GP/2020  
Projeto de Lei Complementar nº 003/2020  
Autor: Executivo Municipal